



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Aditivo nº 003/2020

Processo nº 126/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E MIRIAN DA SILVA MOTA LIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a Srª MIRIAN DA SILVA MOTA LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 87.870-SSP/MA e CPF Nº 194.287.233-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 003/2017, do imóvel situado na Av. Jaime Rios, nº 396, Centro, Timon – MA, destinado a sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, decorrente do Processo Administrativo nº 1593/2016/DPE, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 003/2017, prorrogando a vigência do mesmo por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal da locação será de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), reajustáveis anualmente, conforme o IGPM/FGV.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.15– Serviço de Terceiro Pessoa Física/Locação de Imóvel e FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 057/2014 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 31 de janeiro de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO

MIRIAN DA SILVA MOTA LIMA
LOCADORA

TESTEMUNHAS

01: João Roberto Soares Pereira CPF: 822.785.553-91
02: Mário de M. A. de Vasconcelos CPF: 832.203.303-63